



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 073/2023****DATA: 24.04.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0602</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>278120019.2.018</b>	<b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b>		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50	20.000,00
<b>1000</b>	<b>Depto Municipal de Cultura e Turismo</b>		
<b>1001</b>	<b>Divisão de Promoção Cultural e Turismo</b>		
<b>133920018.2.051</b>	<b>Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural</b>		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	50	5.000,00
<b>TOTAL R\$ 25.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

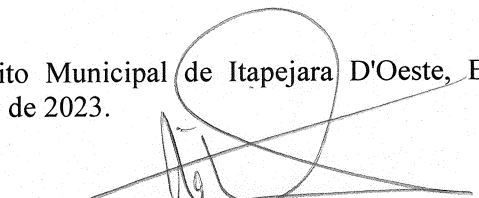
FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	25.000,00
	<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração